

CERTIFICADO RENOVACÃO-LO Nº 253/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE VARGINHA LTDA., CNPJ 25.860.537/0001-52**, para a atividade principal **PILHAS DE REJEITO/ESTÉRIL** (Área útil: 12,50 ha), ANM nº853.112/1976 e 832.136/2001, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-04-5, localizada na Fazenda Ribeirão Santana, s/nº, Zona Rural, no Município de Varginha, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00235/1991/015/2018 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 30/10/2018.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

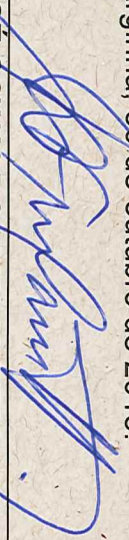
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 02730/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 6,2 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°33'07"S e Long. 45°22'05"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/10/2028.

Varginha, 30 de outubro de 2018.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	Produção Bruta	1.463.600	m³/ano
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	1.463.600	t/ano